



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLiv

27 / 03 / 26

PORTARIA Nº 0136/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A 10ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **Presidente**; WENIA FREGONA DOS SANTOS CASTRO, **Secretário**; LANA SIMOES VASCO DE ALMEIDA, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO SOARES, **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; e GLAUBER DOS SANTOS CORRADI, **membro**; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 10ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

Parágrafo único – O servidor: José Maria dos Santos, entrou nesta comissão em 02/03/2026. Os servidores: Ariano Nascimento dos Santos e Glauber dos Santos Corradi, saíram desta comissão em 24/03/2026.

§ 1º – Fica estabelecido o período de 23/02/2026 a 31/03/2026 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

§ 2º – O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2024 a 01/01/2026.

Art.2º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/06/2026, podendo ser prorrogado.

Art.3º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-08 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.4º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085/2026.

Art.7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de março de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari